



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho - 1ª Vara Cível
Avenida Lauro Sodré, 1728, - de 1728 a 2014 - lado par, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76803-686 - Fone: (69) 3217-1307
e-mail: 1civelcpe@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Porto Velho - 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 20 dias)

DE: RONDONIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.717.734/0001-59, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR do(a) Requerido(a) acima qualificado de todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito, para que pagar a importância referida no valor da ação juntamente com honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701 CPC), podendo no mesmo prazo opor embargos, nos próprios autos (art. 702 CPC). Cumprindo o pronto pagamento, o réu ficará isento de custas processuais (art. 701, § 1º do CPC). O prazo de defesa inicia-se a partir do término do prazo do edital.

ADVERTÊNCIA: Se os embargos não forem opostos, o mandado inicial ficará convertido em mandado de execução, atendendo ao rito processual previsto no Art. 701, § 2º do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça).

VALOR DADÍVIDA: R\$ 236.100,91 (duzentos e trinta e seis mil, cem reais e noventa e um centavos) até 17/01/2019.

Processo: 7001511-58.2019.8.22.0001
Classe: MONITÓRIA (40)
Requerente: FOX PNEUS LTDA CPF: 03.983.300/0005-50, HAROLDO LOPES LACERDA CPF: 440.306.149-49,
HUGO ANDRE RIOS LACERDA CPF: 002.800.582-17
Requerido: RONDONIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.717.734/0001-59

DECISÃO ID 32987922: "Tentada a citação por Carta AR/MP e/ou mandado, o Requerido não foi localizado. Considerando o pedido da parte autora e as anteriores tentativas frustradas de citação da parte ré, defiro a citação por edital. Prazo do edital: 20 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, encaminhe-se os autos à Curadoria de Ausentes, no prazo de 30 dias. Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2019 Jorge Luiz dos Santos Leal Juiz de Direito

Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, São João Bosco, Porto Velho Fórum Cível RO, 76803-686 3217-1307 e-mail: 1civelcpe@tjro.jus.br

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Técnico Judiciário
(assinado digitalmente)

Data e Hora	28/11/2019 08:30:39
	2848
Caracteres	2368



Assinado eletronicamente por: GABRIELA BEGNIS MOTTA MEDEIROS - 28/11/2019 08:31:45
<http://pjepeg.tjro.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911280831451400000031113386>
Número do documento: 1911280831451400000031113386

Num. 33395855 - Pág. 1

